



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 13
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 015/89

SÚMULA: Declara atividades de excepcional interesse público para contratação de pessoal por tempo determinado, na forma que especifica:

Publicado no O JORNAL
DE MARINGÁ.

N.º 8918 em 29/03/89

Ademar
FUNCIONÁRIO

HÉLIO GREMES PEREIRA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 1º, da Lei Municipal sob nº 315/89, de 28/02/89,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada de excepcional interesse público para contratação de pessoal por tempo determinado, as atividades abaixo relacionadas:

- I - Encarregado do Serviço de Água;
- II - Encarregado de Máquina;
- III - Escrevente I;
- IV - Vigia Noturno;
- V - Professora em Regime de Convênio;
- VI - Professora Primária - Padrão A, B e C;
- VII - Assistente Pré-Escolar II;
- VIII - Operador Iniciante;
- IX - Servente;
- X - Médico;
- XI - Operário;
- XII - Zeladora;
- XIII - Encarregado da Divisão de Expediente Comunicações e Compras;
- XIV - Fiscal de Postura I;
- XV - Inspetor(a) de Ensino Municipal;
- XVI - Pedreiro;
- XVII - Encanador II;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 13
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

-DECRETO Nº 015/89 FL. Nº 02-

- XVIII- Topógrafo;
- XIX - Zelador;
- XX - Dentista; e
- XXI - Auxiliar de Serviços Jurídicos..

Art. 2º - O prazo do contrato de trabalho, na forma da Lei Municipal sob nº 315/89, de 28/02/89, não deverá exceder ao último dia do exercício financeiro em que se formalizar o ato da contratação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de março do exercício em curso.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de março de 1989.

- HÉLIO GREMES PEREIRA -
Prefeito Municipal

